

ATA DE SESSÃO DE JULGAMENTO SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO

5ª Sessão de 2025

(5ª Sessão Ordinária)

Data: 20/03/2025

Horário de início: 14:00 horas

Presidente: Juíza Federal FLAVIA HEINE PEIXOTO.

Secretário(a): BIANCA EVANGELISTA BIAZOLLO.

Participantes:

Juíza Federal FLAVIA HEINE PEIXOTO

Juíza Federal MICHELE MENEZES DA CUNHA

Juiz Federal ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

Não havendo impugnação, foi aprovada a ata da sessão anterior. Por meio das Resoluções nº TRF2-RSP-2020/00016, de 22 de abril de 2020 e nº TRF2-RSP-2020/00017, de 07 de maio de 2020, do Tribunal Regional Federal da 2ª Região, foi autorizada a realização de sessões por videoconferência no âmbito das Turmas Recursais dos Juizados Especiais Federais do Rio de Janeiro.

RECURSO CÍVEL N° 5004817-83.2024.4.02.5110/RJ (PAUTA: 15)

RECORRENTE: CLARICE DE FREITAS GONCALVES (ABSOLUTAMENTE INCAPAZ (ART. 3º CC)) (AUTOR)

ADVOGADO(A): LUCAS RAFAEL DE ARAUJO OLIVEIRA (OAB RJ148171)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

PERITO: CLAUDIA MARIA MIRANDA SANTOS

INTERESSADO: GLAYCE APARECIDA SILVA DE FREITAS (PAIS) (INTERESSADO)

ADVOGADO(A): LUCAS RAFAEL DE ARAUJO OLIVEIRA

RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CONDENO O RECORRENTE AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE FIXO EM 10% DO VALOR DA CAUSA, MAS SUSPENDO A CONDENAÇÃO EM RAZÃO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA (ART. 98, §3º, DO CPC). OPORTUNAMENTE, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM COM A RESPECTIVA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO.

SUSTENTAÇÃO ORAL POR VIDEOCONFERÊNCIA: LUCAS RAFAEL DE ARAUJO OLIVEIRA
POR CLARICE DE FREITAS GONCALVES

RECURSO CÍVEL N° 5000043-16.2024.4.02.5108/RJ (PAUTA: 38)

RECORRENTE: MARIA DE LOURDES DO NASCIMENTO SODRE (AUTOR)

ADVOGADO(A): SIMONE PAGELS LOUREIRO (OAB RJ120345)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

PERITO: GUILHERME RIEGEL COELHO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DA PARTE AUTORA E NEGAR-LHE PROVIMENTO. INTIMEM-SE. TRANSITADA EM JULGADO, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM, COM A DEVIDA BAIXA.

SUSTENTAÇÃO ORAL POR VIDEOCONFERÊNCIA: SIMONE PAGELS LOUREIRO POR MARIA DE LOURDES DO NASCIMENTO SODRE

RECURSO CÍVEL N° 5003861-68.2023.4.02.5121/RJ (PAUTA: 39)

RECORRENTE: PEDRO BERNARDO FARIA (ABSOLUTAMENTE INCAPAZ (ART. 3º CC))
(AUTOR)

ADVOGADO(A): LETICIA PEREIRA SGALBIERO (OAB RJ232883)

ADVOGADO(A): ISABEL MIDIA ALCANTARA MARTINS (OAB RJ222373)

ADVOGADO(A): SEJAINE FERREIRA CERQUEIRA (OAB RJ236516)

REPRESENTANTE LEGAL DO RECORRENTE: MARIA JOSE BERNARDO DA COSTA FARIA (PAIS) (AUTOR)

ADVOGADO(A): LETICIA PEREIRA SGALBIERO (OAB RJ232883)

ADVOGADO(A): ISABEL MIDIA ALCANTARA MARTINS (OAB RJ222373)

ADVOGADO(A): SEJAINE FERREIRA CERQUEIRA (OAB RJ236516)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

PERITO: RACHEL ALENCAR DE CASTRO ARAUJO PASTOR

RELATORA: JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DO AUTOR E NEGAR-LHE PROVIMENTO.

RECURSO CÍVEL N° 5007059-55.2023.4.02.5108/RJ (PAUTA: 6)

RECORRENTE: MARIA APARECIDA BRAGA DE ALMEIDA (AUTOR)

ADVOGADO(A): ELISANGELA LUIZ MATIAS OTTONI COSTA DA SILVA (OAB RJ229479)

ADVOGADO(A): WALTER DEMIAN ROITMAN (OAB RJ126923)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

PERITO: GUILHERME RIEGEL COELHO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL MICHELE MENEZES DA CUNHA

A 3^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CONDENO A PARTE RECORRENTE, VENCIDA (ART. 55 DA LEI 9.099/95 C/C ART. 1º DA LEI 10.259/2001), AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS NO EQUIVALENTE A 10% DO VALOR MONETARIAMENTE ATUALIZADO DA CAUSA (TABELA DE CÁLCULOS DA JUSTIÇA FEDERAL), CUJA EXIGIBILIDADE RESTA SUSPENSA, TENDO EM VISTA A GRATUIDADE DE JUSTIÇA DEFERIDA . É COMO VOTO.

SUSTENTAÇÃO ORAL POR VIDEOCONFERÊNCIA: WALTER DEMIAN ROITMAN POR MARIA APARECIDA BRAGA DE ALMEIDA

RECURSO CÍVEL N° 5003644-91.2024.4.02.5120/RJ (PAUTA: 7)

RECORRENTE: MARIA JOSE DA SILVA (AUTOR)

ADVOGADO(A): EDINALDO DA SILVA (OAB RJ258010)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

PERITO: ALEXANDRE DE ATHAYDE BARBOSA

RELATORA: JUÍZA FEDERAL MICHELE MENEZES DA CUNHA

A 3^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, MANTENDO A SENTENÇA RECORRIDA. CONDENO O RECORRENTE EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, NO MONTANTE EQUIVALENTE A 10% DO VALOR CORRIGIDO DA CAUSA, COM EXIGIBILIDADE SUSPENSA NOS TERMOS DO ART. 98, § 3º DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE. PASSADOS EM BRANCO OS PRAZOS RECURSAIS, DÊ-SE BAIXA E DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM. É COMO VOTO.

SUSTENTAÇÃO ORAL POR VIDEOCONFERÊNCIA: EDINALDO DA SILVA POR MARIA JOSE DA SILVA

RECURSO CÍVEL N° 5004714-52.2024.4.02.5118/RJ (PAUTA: 21)

RECORRENTE: GLORINHA CESAR DE JESUS SOUZA (AUTOR)

ADVOGADO(A): VICTOR FELIX MAZZEI (OAB RJ132472)

ADVOGADO(A): JOEL DOS SANTOS COELHO (OAB RJ252352)

ADVOGADO(A): FLAVIO GOMES BOSI (OAB RJ149637)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DO RECURSO, MANTENDO A SENTENÇA NA ÍNTegra. CONDENO A AUTORA EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, FIXADOS EM 10% DO VALOR DA CAUSA, POR SE TRATAR DE RECORRENTE VENCIDA (ARTIGO 55, CAPUT, DA LEI N° 9.099/95, COMBINADO COM ARTIGO 1º DA LEI N° 10.259/2001), MAS SUSPENSO A EXIGIBILIDADE, TENDO EM VISTA A GRATUIDADE DE JUSTIÇA DEFERIDA (EVENTO 4, DESPADEC1). OPORTUNAMENTE, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM COM A RESPECTIVA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO.

SUSTENTAÇÃO ORAL POR VIDEOCONFERÊNCIA: JOEL DOS SANTOS COELHO POR GLORINHA CESAR DE JESUS SOUZA

RECURSO CÍVEL N° 5007011-84.2023.4.02.5112/RJ (PAUTA: 23)

RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

SUSTENTAÇÃO ORAL POR VIDEOCONFERÊNCIA: ISABEL DE FREITAS PEREIRA

RECURSO CÍVEL N° 5020902-74.2024.4.02.5101/RJ (PAUTA: 8)

RECORRENTE: RAFAEL FERNANDES DA COSTA (AUTOR)

ADVOGADO(A): MARILENE ALANA CARNEIRO SALIM (OAB RJ156591)

ADVOGADO(A): SANDRO FERREIRA DO AMARAL (OAB RJ195684)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

PERITO: HANNA CONDE CARVALHO NACHBAR

RELATORA: JUÍZA FEDERAL MICHELE MENEZES DA CUNHA

A 3^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DA PARTE AUTORA PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO A SENTENÇA RECORRIDA. CONDENO O RECORRENTE EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, NO MONTANTE EQUIVALENTE A 10% DO VALOR CORRIGIDO DA CAUSA, NOS TERMOS DO ART. 98, § 3º DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE. PASSADOS EM BRANCO OS PRAZOS RECURSAIS, DÊ-SE BAIXA E DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM. É COMO VOTO.

SUSTENTAÇÃO ORAL POR VIDEOCONFERÊNCIA: SANDRO FERREIRA DO AMARAL POR RAFAEL FERNANDES DA COSTA

RECURSO CÍVEL N° 5000774-76.2024.4.02.5119/RJ (PAUTA: 33)

RECORRENTE: CARLOS ANTONIO TEIXEIRA (AUTOR)

ADVOGADO(A): HEITOR QUIRINO DE SOUZA (OAB MG143021)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO A SENTENÇA NA ÍNTegra. CONDENO O RECORRENTE EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, FIXADOS EM 10% DO VALOR DA CAUSA (ARTIGO 55, CAPUT, DA LEI N° 9.099/95, COMBINADO COM ARTIGO 1º DA LEI N° 10.259/2001), MAS SUSPENSO A EXIGIBILIDADE, TENDO EM VISTA A GRATUIDADE DE JUSTIÇA QUE ORA DEFIRO. OPORTUNAMENTE, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM COM A RESPECTIVA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO.

SUSTENTAÇÃO ORAL POR VIDEOCONFERÊNCIA: HEITOR QUIRINO DE SOUZA POR CARLOS ANTONIO TEIXEIRA

RECURSO CÍVEL N° 5011664-59.2023.4.02.5103/RJ (PAUTA: 20)

RECORRENTE: RWDSTOM PITA GIL (AUTOR)

ADVOGADO(A): GABRIELA DE SOUSA NAVACHI (OAB SP341266)

ADVOGADO(A): DENIS APARECIDO DOS SANTOS COLTRO (OAB SP342968)

ADVOGADO(A): LUCAS RAMOS TUBINO (OAB SP202142)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

PERITO: ANDREA GONCALVES DA SILVA

RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CONDENO A PARTE RECORRENTE AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE FIXO EM 10% DO VALOR DA CAUSA, FICANDO A EXIGÊNCIA SUSPENSA, NA FORMA DO ARTIGO 98,§3º, DO CPC, EM RAZÃO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA DEFERIDA. COM O TRÂNSITO EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E DÊ-SE BAIXA.

RECURSO CÍVEL N° 5008046-91.2023.4.02.5108/RJ (ADITAMENTO: 63)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: GABRIELA OLIVEIRA DE VASCONCELOS (PAIS) (AUTOR)

ADVOGADO(A): MATHEUS IAN TELLES FREITAS (OAB BA042822)

RECORRIDO: DAVI LUCCAS OLIVEIRA DE VASCONCELOS RAYMUNDO (ABSOLUTAMENTE INCAPAZ (ART. 3º CC)) (AUTOR)

ADVOGADO(A): MATHEUS IAN TELLES FREITAS (OAB BA042822)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

PERITO: ANDREA GONCALVES DA SILVA

RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO, PARA JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO. REVOGO A TUTELA ANTECIPADA DEFERIDA. INTIME-SE O INSS. SEM CONDENAÇÃO AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. OPORTUNAMENTE, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM COM A RESPECTIVA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO.

SUSTENTAÇÃO ORAL POR VIDEOCONFERÊNCIA: MAURÍCIO CAMPOS DE FARIA POR DAVI LUCCAS OLIVEIRA DE VASCONCELOS RAYMUNDO

RECURSO CÍVEL N° 5007744-74.2023.4.02.5104/RJ (PAUTA: 18)

RECORRENTE: ANA CAROLINA CONCEICAO DA SILVA (ABSOLUTAMENTE INCAPAZ (ART. 3º CC)) (AUTOR)

ADVOGADO(A): VIVIANE APARECIDA LIMA DE MORAIS (OAB RJ216568)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

PERITO: MARIA EDUARDA DE OLIVEIRA MUELLER

INTERESSADO: LETICIA DA SILVA PINTO DE ALMEIDA (PAIS) (AUTOR)

ADVOGADO(A): VIVIANE APARECIDA LIMA DE MORAIS

RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CONDENOU O RECORRENTE AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE FIXO EM 10% DO VALOR DA CONDENAÇÃO, MAS SUSPENDE A CONDENAÇÃO EM RAZÃO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA (ART. 98, §3º, DO CPC). OPORTUNAMENTE, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM COM A RESPECTIVA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO.

SUSTENTAÇÃO ORAL POR VIDEOCONFERÊNCIA: VIVIANE APARECIDA LIMA DE MORAIS POR ANA CAROLINA CONCEICAO DA SILVA

RECURSO CÍVEL N° 5001390-66.2024.4.02.5114/RJ (PAUTA: 4)

RECORRENTE: RAIANE CRISTINA TITO DA SILVA (ABSOLUTAMENTE INCAPAZ (ART. 3º CC)) (AUTOR)

ADVOGADO(A): ANDREARA GUTERRES PINTO (OAB RS122010)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

PERITO: THAIS OLIVEIRA FERREIRA

INTERESSADO: LUANA CRISTINA TITO FRANCISCO (PAIS) (AUTOR)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL MICHELE MENEZES DA CUNHA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, MANTENDO INTEGRALMENTE A SENTENÇA RECORRIDA. CONDENOU A PARTE RECORRENTE VENCIDA AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS NO EQUIVALENTE A 10% DO VALOR MONETARIAMENTE ATUALIZADO DA CAUSA, CUJA EXIGIBILIDADE SUSPENDE DIANTE DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA DEFERIDA. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE. COM O TRÂNSITO EM JULGADO, DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

SUSTENTAÇÃO ORAL POR VIDEOCONFERÊNCIA: ANDREARA GUTERRES PINTO POR RAIANE CRISTINA TITO DA SILVA

RECURSO CÍVEL N° 5000697-70.2024.4.02.5118/RJ (ADITAMENTO: 51)

RECORRENTE: PAULO ROBERTO BARRETO CASTRO (AUTOR)

ADVOGADO(A): RENATO CORREA DE FRANÇA (OAB RJ197646)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RELATORA: JUÍZA FEDERAL MICHELE MENEZES DA CUNHA

A 3^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA PARTE AUTORA. CONDENO A PARTE RECORRENTE, VENCIDA (ART. 55 DA LEI 9.099/95 C/C ART. 1º DA LEI 10.259/2001), AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS NO EQUIVALENTE A 10% DO VALOR MONETARIAMENTE ATUALIZADO DA CAUSA (TABELA DE CÁLCULOS DA JUSTIÇA FEDERAL), OBSERVADO O DISPOSTO NO §3º DO ART. 98 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL DE 2015, JG DEFERIDA. PUBLIQUE-SE E INTIMEM-SE. PASSADOS EM BRANCO OS PRAZOS RECURSAIS, DÊ-SE BAIXA E DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM. É COMO VOTO.

SUSTENTAÇÃO ORAL POR VIDEOCONFERÊNCIA: RENATO CORREA DE FRANÇA POR PAULO ROBERTO BARRETO CASTRO

RECURSO CÍVEL N° 5004263-33.2024.4.02.5116/RJ (ADITAMENTO: 59)

RECORRENTE: IREDIL MUZY LOPES (AUTOR)

ADVOGADO(A): MAYARA DAMACENO ALONSO FERRON (OAB RJ242923)

ADVOGADO(A): RAFAEL ALVES GOES (OAB SP216750)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DO AUTOR E NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO A SENTENÇA NA ÍNTegra. CONDENO O RECORRENTE EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, FIXADOS EM 10% DO VALOR DA CONDENAÇÃO (ARTIGO 55, CAPUT, DA LEI N° 9.099/95, COMBINADO COM ARTIGO 1º DA LEI N° 10.259/2001), MAS SUSPENDE A EXIGIBILIDADE, TENDO EM VISTA A GRATUIDADE DE JUSTIÇA DEFERIDA NO EVENTO 3, DESPADEC1. OPORTUNAMENTE, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM COM A RESPECTIVA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO.

SUSTENTAÇÃO ORAL POR VIDEOCONFERÊNCIA: MAYARA DAMACENO ALONSO FERRON POR IREDIL MUZY LOPES

RECURSO CÍVEL N° 5001391-66.2024.4.02.5109/RJ (PAUTA: 37)

RECORRENTE: ANDRE FERNANDO RAYOL (AUTOR)

ADVOGADO(A): TIAGO SOARES FONSECA (OAB RJ217325)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

PERITO: LUIS HENRIQUE ESTEVES DE ALMEIDA

RELATORA: JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DA PARTE AUTORA E NEGAR-LHE PROVIMENTO. INTIMEM-SE. APÓS O DECURSO DO PRAZO RECURSAL, BAIXEM OS AUTOS.

RECURSO CÍVEL N° 5001429-43.2022.4.02.5111/RJ (PAUTA: 24)

RECORRENTE: DAMIANA DO NASCIMENTO NOBREGA (AUTOR)

ADVOGADO(A): ALAN SILVA DE SOUSA (OAB RJ189919)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CONDENO O RECORRENTE AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE FIXO EM 10% DO VALOR DA CAUSA, MAS SUSPENDE A CONDENAÇÃO EM RAZÃO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA (ART. 98, §3º, DO CPC).

OPORTUNAMENTE, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM COM A RESPECTIVA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO.

SUSTENTAÇÃO ORAL POR VIDEOCONFERÊNCIA: WAGNER ALMEIDA PEREIRA POR DAMIANA DO NASCIMENTO NOBREGA

RECURSO CÍVEL N° 5001545-66.2024.4.02.5115/RJ (ADITAMENTO: 54)

RECORRENTE: ILZIMAR MARTINS DOS SANTOS (AUTOR)
ADVOGADO(A): DANIELLE FLATOW CHA (OAB RJ185532)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RELATORA: JUÍZA FEDERAL MICHELE MENEZES DA CUNHA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDA A JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO, CONHECER DO RECURSO DA PARTE AUTORA PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO A SENTENÇA RECORRIDA. CONDENO O RECORRENTE EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, NO MONTANTE EQUIVALENTE A 10% DO VALOR DA CONDENAÇÃO, COM EXIGIBILIDADE SUSPENSA NOS TERMOS DO ART. 98, § 3º DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE. PASSADOS EM BRANCO OS PRAZOS RECURSAIS, DÊ-SE BAIXA E DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM. É COMO VOTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

SUSTENTAÇÃO ORAL POR VIDEOCONFERÊNCIA: DANIELLE FLATOW CHA POR ILZIMAR MARTINS DOS SANTOS

RECURSO CÍVEL N° 5001758-08.2024.4.02.5104/RJ (PAUTA: 9)

RECORRENTE: ROGERIO LADEIRA MAIA (AUTOR)
ADVOGADO(A): BRENDA LORRAINHA DE ALMEIDA DA CRUZ (OAB RJ238010)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

PERITO: MARIO EDUARDO PEIXOTO MUELLER

RELATORA: JUÍZA FEDERAL MICHELE MENEZES DA CUNHA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DA PARTE AUTORA PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO INTEGRALMENTE A SENTENÇA RECORRIDA. CONDENO A PARTE AUTORA, RECORRENTE VENCIDA, AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS NO EQUIVALENTE A 10% DO VALOR DA CAUSA DE FORMA ATUALIZADA, CUJA EXIGIBILIDADE SUSPENSO, TENDO EM VISTA A GRATUIDADE DE JUSTIÇA DEFERIDA. É COMO VOTO. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE.

SUSTENTAÇÃO ORAL POR VIDEOCONFERÊNCIA: BRENDA LORRAINHA DE ALMEIDA DA CRUZ POR ROGERIO LADEIRA MAIA

RECURSO CÍVEL N° 5000822-38.2024.4.02.5118/RJ (ADITAMENTO: 50)

RECORRENTE: ANA LEIA DOS SANTOS (AUTOR)
ADVOGADO(A): ANDRE MENEZES BITTENCOURT (OAB RJ116802)
ADVOGADO(A): FRANCISCA IONELLE ALVES DE MEDEIROS DE LIMA (OAB RJ204497)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RELATORA: JUÍZA FEDERAL MICHELE MENEZES DA CUNHA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CONDENO A PARTE RECORRENTE VENCIDA AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS NO EQUIVALENTE A 10% DO VALOR DA CAUSA DE FORMA ATUALIZADA, CUJA EXIGIBILIDADE SUSPENSO, TENDO EM VISTA A GRATUIDADE DE JUSTIÇA DEFERIDA. É COMO VOTO.

SUSTENTAÇÃO ORAL POR VIDEOCONFERÊNCIA: ANDRE MENEZES BITTENCOURT POR ANA LEIA DOS SANTOS

RECURSO CÍVEL N° 5002246-69.2024.4.02.5101/RJ (PAUTA: 44)

RECORRENTE: MAICON DA SILVA (AUTOR)

ADVOGADO(A): AMANDA KARASAWA BERTOLAZO (OAB PR098481)

ADVOGADO(A): GIACOMO OLIVEIRA DOS SANTOS (OAB PR072940)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

PERITO: KENIA FERNANDES DE ARAUJO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DA PARTE AUTORA E NEGAR-LHE PROVIMENTO. INTIME-SE. APÓS O DECURSO DO PRAZO RECURSAL, BAIXEM OS AUTOS.

SUSTENTAÇÃO ORAL POR VIDEOCONFERÊNCIA: AMANDA KARASAWA BERTOLAZO POR MAICON DA SILVA

RECURSO CÍVEL N° 5004916-74.2024.4.02.5103/RJ (PAUTA: 42)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: JOSE ANTONIO RIBEIRO (AUTOR)

ADVOGADO(A): DEBORA MASSOLA APARECIDO (OAB ES030935)

ADVOGADO(A): CAROLINE BONACOSA LIMA (OAB RJ253014)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDA A JUÍZA FEDERAL MICHELE MENEZES DA CUNHA, CONHECER DO RECURSO DO INSS PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

SUSTENTAÇÃO ORAL POR VIDEOCONFERÊNCIA: DEBORA MASSOLA APARECIDO POR JOSE ANTONIO RIBEIRO

RECURSO CÍVEL N° 5001916-66.2024.4.02.5103/RJ (PAUTA: 34)

RECORRENTE: NAIR BENTO PEREIRA (AUTOR)

ADVOGADO(A): VANESSA VIEIRA DE SOUZA MACHADO (OAB RJ210039)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO E, DE OFÍCIO, JULGAR EXTINTO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, O PEDIDO DE RECONHECIMENTO DO SUPÓSTO LABOR RURAL EXERCIDO NO PERÍODO DE 1970 A 1993. CONDENO A RECORRENTE EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, FIXADOS EM 10% DO VALOR DA CAUSA (ARTIGO 55, CAPUT, DA LEI N° 9.099/95, COMBINADO COM ARTIGO 1º DA LEI N° 10.259/2001), MAS SUSPENDO A EXIGIBILIDADE, TENDO EM VISTA A GRATUIDADE DE JUSTIÇA DEFERIDA NO EVENTO 14. OPORTUNAMENTE, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM COM A RESPECTIVA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO.

SUSTENTAÇÃO ORAL POR VIDEOCONFERÊNCIA: VANESSA VIEIRA DE SOUZA MACHADO POR NAIR BENTO PEREIRA

RECURSO CÍVEL N° 5001316-06.2024.4.02.5116/RJ (ADITAMENTO: 56)

RECORRENTE: JORGE LUIZ DE SOUZA (AUTOR)
ADVOGADO(A): PALLOMA ROCHA DE SOUZA ALVES RODRIGUES (OAB RJ258403)
ADVOGADO(A): DANIEL CARVALHO ANTUNES (OAB RJ142144)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

PERITO: RENATO CASTELO BRANCO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL MICHELE MENEZES DA CUNHA

A 3^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, MANTENDO INTEGRALMENTE A SENTENÇA RECORRIDA. CONDENO A PARTE RECORRENTE VENCIDA AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS NO EQUIVALENTE A 10% DO VALOR DA CONDENAÇÃO, COM EXIGIBILIDADE SUSPENSA EM RAZÃO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA DEFERIDA (EVENTO 6). PUBLIQUE-SE E INTIMEM-SE. PASSADOS EM BRANCO OS PRAZOS RECURSAIS, DÊ-SE BAIXA E DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM. É COMO VOTO.

SUSTENTAÇÃO ORAL POR VIDEOCONFERÊNCIA: PALLOMA ROCHA DE SOUZA ALVES RODRIGUES POR JORGE LUIZ DE SOUZA

RECURSO CÍVEL N° 5004684-17.2024.4.02.5118/RJ (ADITAMENTO: 64)

RECORRENTE: RITA MARIA SANTOS DA SILVA (AUTOR)
ADVOGADO(A): PALLOMA ROCHA DE SOUZA ALVES RODRIGUES (OAB RJ258403)
ADVOGADO(A): SÂMIA GABRIELLE LOPES SANTOS (OAB PI020160)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

PERITO: RENATO CASTELO BRANCO

RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CONDENO O RECORRENTE AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE FIXO EM 10% DO VALOR DA CAUSA, MAS SUSPENDE A CONDENAÇÃO EM RAZÃO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA (ART. 98, §3º, DO CPC). OPORTUNAMENTE, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM COM A RESPECTIVA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO.

SUSTENTAÇÃO ORAL POR VIDEOCONFERÊNCIA: PALLOMA ROCHA DE SOUZA ALVES RODRIGUES POR RITA MARIA SANTOS DA SILVA

RECURSO CÍVEL N° 5002936-53.2024.4.02.5116/RJ (PAUTA: 2)

RECORRENTE: VALENTINA MARTINS TAVARES (ABSOLUTAMENTE INCAPAZ (ART. 3º CC)) (AUTOR)
ADVOGADO(A): CARLOS ALEXANDRE DA SILVA BORGES (OAB RJ238174)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

PERITO: ALEX RESENDE TERRA

INTERESSADO: EDINEIA SILVA MARTINS (PAIS) (AUTOR)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL MICHELE MENEZES DA CUNHA

A 3^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CONDENO A PARTE RECORRENTE, VENCIDA (ART. 55 DA LEI 9.099/95 C/C ART. 1º DA LEI 10.259/2001), AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS NO EQUIVALENTE A 10% DO VALOR MONETARIAMENTE ATUALIZADO DA CAUSA (TABELA DE CÁLCULOS DA JUSTIÇA FEDERAL), CUJA EXIGIBILIDADE RESTA

SUSPENSA, TENDO EM VISTA A GRATUIDADE DE JUSTIÇA DEFERIDA . PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE. É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL N° 5003272-33.2023.4.02.5103/RJ (PAUTA: 12)

RECORRENTE: LUCIO HELENO RANGEL VIEIRA (AUTOR)
ADVOGADO(A): THIAGO RIBEIRO RANGEL (OAB RJ126255)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

PERITO: EDUARDO FERNANDES DA SILVA

RELATORA: JUÍZA FEDERAL MICHELE MENEZES DA CUNHA

A 3^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DA PARTE AUTORA PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO A SENTENÇA RECORRIDA. CONDENO O RECORRENTE EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, NO MONTANTE EQUIVALENTE A 10% DO VALOR CORRIGIDO DA CAUSA, COM EXIGIBILIDADE SUSPENSA NOS TERMOS DO ART. 98, § 3º DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE. PASSADOS EM BRANCO OS PRAZOS RECURSAIS, DÊ-SE BAIXA E DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM. É COMO VOTO.

SUSTENTAÇÃO ORAL POR VIDEOCONFERÊNCIA: THIAGO RIBEIRO RANGEL POR LUCIO HELENO RANGEL VIEIRA

RECURSO CÍVEL N° 5000302-26.2024.4.02.5103/RJ (PAUTA: 11)

RECORRENTE: UBIRATAN SILVA LIMA (AUTOR)
ADVOGADO(A): FLAVIA DIAS FARIA (OAB RJ213582)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RELATORA: JUÍZA FEDERAL MICHELE MENEZES DA CUNHA

A 3^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DO RECURSO. CONDENO A RECORRENTE AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS FIXADOS EM 10% SOBRE O VALOR DA CAUSA, CUJA EXIGIBILIDADE SUSPENDE EM RAZÃO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA DEFERIDA, NOS TERMOS DO ART. 98, §3º DO CPC. TRANSITADA EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA AO JUÍZO DE ORIGEM.

SUSTENTAÇÃO ORAL POR VIDEOCONFERÊNCIA: FLAVIA DIAS FARIA POR UBIRATAN SILVA LIMA

RECURSO CÍVEL N° 5003036-05.2024.4.02.5117/RJ (PAUTA: 31)

RECORRENTE: VALMIR VIEIRA DA SILVA JUNIOR (AUTOR)
ADVOGADO(A): SARITA MONTEIRO LOPES (OAB RJ132514)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

PERITO: CAIO TASSO BRETAS

RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CONDENO A PARTE AUTORA EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, FIXADOS EM 10% DO VALOR DA CAUSA, POR SE TRATAR DE RECORRENTE VENCIDO (ARTIGO 55, CAPUT, DA LEI N° 9.099/95, COMBINADO COM ARTIGO 1º DA LEI N° 10.259/2001), MAS SUSPENDE A EXIGIBILIDADE, TENDO EM VISTA A GRATUIDADE DE JUSTIÇA DEFERIDA . OPORTUNAMENTE, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM COM A RESPECTIVA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO SUSTENTOU ORALMENTE A ADVOGADA ÂNGELA WENDLER MENDES.

RECURSO CÍVEL N° 5009049-17.2024.4.02.5118/RJ (ADITAMENTO: 65)

RECORRENTE: ALEXSANDRO RODRIGUES DA SILVA (AUTOR)
ADVOGADO(A): NATHALY VALUCHE VIEIRA NEIVA (OAB RJ146332)
ADVOGADO(A): AMANDA FURTADO DA SILVA MACHADO (OAB RJ239507)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RELATORA: JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DA PARTE AUTORA E NEGAR-LHE PROVIMENTO. INTIMEM-SE. TRANSCORRIDO O PRAZO LEGAL PARA EVENTUAL RECURSO, CERTIFIQUE-SE O TRÂNSITO EM JULGADO E, APÓS, DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

SUSTENTAÇÃO ORAL POR VIDEOCONFERÊNCIA: NATHALY VALUCHE VIEIRA NEIVA POR ALEXSANDRO RODRIGUES DA SILVA

RECURSO CÍVEL N° 5001965-07.2024.4.02.5104/RJ (PAUTA: 46)

RECORRENTE: MARIA APARECIDA NEVES NOGUEIRA (AUTOR)
ADVOGADO(A): JENNIFER MAGALHAES DE PAULA (OAB RJ187714)
ADVOGADO(A): LUCIMAR COSTA MAGALHAES (OAB RJ110826)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

PERITO: EDUARDO FERNANDES DA SILVA

RELATORA: JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DA PARTE AUTORA E NEGAR-LHE PROVIMENTO. INTIMEM-SE. TRANSITADA EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E, APÓS, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM, COM A DEVIDA BAIXA.

SUSTENTAÇÃO ORAL POR VIDEOCONFERÊNCIA: JENNIFER MAGALHAES DE PAULA POR MARIA APARECIDA NEVES NOGUEIRA

RECURSO CÍVEL N° 5002753-82.2024.4.02.5116/RJ (PAUTA: 45)

RECORRENTE: JOSE ALBERTO COSTA DOS SANTOS (AUTOR)
ADVOGADO(A): VINNICIUS DE MATOS HIPOLITO (OAB RJ220971)
ADVOGADO(A): ANDRE LUIZ FERNANDES DE FREITAS (OAB RJ176579)
ADVOGADO(A): MARCOS TEIXEIRA DA SILVA (OAB RJ204555)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

PERITO: GUILHERME RIEGEL COELHO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DA PARTE AUTORA E NEGAR-LHE PROVIMENTO. INTIMEM-SE. TRANSITADA EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E, APÓS, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM, COM A DEVIDA BAIXA.

SUSTENTAÇÃO ORAL POR VIDEOCONFERÊNCIA: VINNICIUS DE MATOS HIPOLITO POR JOSE ALBERTO COSTA DOS SANTOS

RECURSO CÍVEL N° 5002031-72.2024.4.02.5108/RJ (ADITAMENTO: 62)

RECORRENTE: MARIA CARDOSO DE FARIA (AUTOR)

ADVOGADO(A): JOANE CONCEICAO CORREA DE SA PINHEIRO (OAB RJ135423)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

PERITO: EDUARDO FERNANDES DA SILVA

RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CONDENO A PARTE RECORRENTE AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE FIXO EM 10% DO VALOR DA CAUSA, FICANDO A EXIGÊNCIA SUSPENSA, NA FORMA DO ARTIGO 98,§3º, DO CPC, EM RAZÃO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA DEFERIDA. COM O TRÂNSITO EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E DÊ-SE BAIXA.

RECURSO CÍVEL N° 5001316-25.2023.4.02.5121/RJ (PAUTA: 47)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

ADVOGADO(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: JOAO PIRES DE SOUZA (AUTOR)

ADVOGADO(A): SIMONE DE SOUZA ALVES JORDAO (OAB RJ135962)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DO INSS PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO.

SUSTENTAÇÃO ORAL POR VIDEOCONFERÊNCIA: NATHALIA SANTOS JORDAO POR JOAO PIRES DE SOUZA

RECURSO CÍVEL N° 5002964-60.2024.4.02.5103/RJ (PAUTA: 41)

RECORRENTE: JONAS MARCILIO GUEDES (AUTOR)

ADVOGADO(A): VINICIUS TADEU TATAGIBA ANOMAL (OAB RJ231729)

ADVOGADO(A): ANDRE LUIZ TORRES DA COSTA ARAUJO (OAB RJ227182)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RELATORA: JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DO AUTOR PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO A SENTENÇA COMO PROFERIDA.

RECURSO CÍVEL N° 5002194-64.2024.4.02.5104/RJ (PAUTA: 36)

RECORRENTE: ADRIAN LOPES BRAZ (ABSOLUTAMENTE INCAPAZ (ART. 3º CC)) (AUTOR)

ADVOGADO(A): CARLOS ROBERTO DA SILVA (OAB RJ151210)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

PERITO: VITOR DA SILVA GONCALVES

INTERESSADO: OTAVIO LUIS BRAZ (PAIS) (AUTOR)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DO AUTOR E NEGAR-LHE PROVIMENTO.

**SUSTENTAÇÃO ORAL POR VIDEOCONFERÊNCIA: CARLOS ROBERTO DA SILVA POR
ADRIAN LOPES BRAZ**

RECURSO CÍVEL N° 5005361-47.2024.4.02.5118/RJ (PAUTA: 1)

RECORRENTE: NATHALIA CRISTINE DA SILVA (AUTOR)

ADVOGADO(A): LUCAS RAFAEL DE ARAUJO OLIVEIRA (OAB RJ148171)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

PERITO: CLAUDIA MARIA MIRANDA SANTOS

RELATORA: JUÍZA FEDERAL MICHELE MENEZES DA CUNHA

A 3^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO PARA CONDENAR O INSS RETROAGIR A DATA DE INÍCIO DO BENEFÍCIO ASSISTENCIAL DE PRESTAÇÃO CONTINUADA NB 715.249.347-3 PARA 03/04/2023. CONDENO, AINDA, A AUTARQUIA NO PAGAMENTO DAS PARCELAS NO PERÍODO DE 03/04/2023 A 13/06/2024, CORRIGIDAS PELO MANUAL DE CÁLCULOS DA JUSTIÇA FEDERAL. PUBLIQUE-SE E INTIMEM-SE. SEM HONORÁRIOS. PASSADOS EM BRANCO OS PRAZOS RECURSAIS, DÊ-SE BAIXA E DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM. É COMO VOTO.

PREFERÊNCIA: LUCAS RAFAEL DE ARAUJO OLIVEIRA POR NATHALIA CRISTINE DA SILVA

RECURSO CÍVEL N° 5011703-59.2023.4.02.5102/RJ (PAUTA: 14)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: FLAYBO DA SILVA OLIVEIRA (AUTOR)

ADVOGADO(A): LIANA FERREIRA (OAB RJ114574)

ADVOGADO(A): GISELE FERNANDES ARANTES RODRIGUES DE BRITTO (OAB RJ132898)

ADVOGADO(A): LILIANE MENEZES CUNTA GONCALVES (OAB RJ154299)

PERITO: RENATO CASTELO BRANCO

RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CONDENO O INSS AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE FIXO EM 10% DO VALOR DA CONDENAÇÃO. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM COM A RESPECTIVA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO.

RECURSO CÍVEL N° 5001899-76.2024.4.02.5120/RJ (PAUTA: 16)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: ROGERIO AREAS BAIER (AUTOR)

ADVOGADO(A): ISADORA FERNANDES FELIX CONFESSOR (OAB RJ253409)

ADVOGADO(A): JULIANA MACEDO DE PAIVA (OAB RJ253137)

ADVOGADO(A): ALINE BRANDAO FERREIRA (OAB RJ205959)

RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DO INSS E NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO A SENTENÇA NA ÍNTegra. CONDENO O INSS EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, FIXADOS EM 10% DO VALOR DA CONDENAÇÃO, POR SE TRATAR DE RECORRENTE VENCIDO (ARTIGO 55, CAPUT, DA LEI N° 9.099/95, COMBINADO COM ARTIGO 1º DA LEI N° 10.259/2001). OPORTUNAMENTE, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM COM A RESPECTIVA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO.

PREFERÊNCIA: ISADORA FERNANDES FELIX CONFESSOR POR ROGERIO AREAS BAIER

RECURSO CÍVEL N° 5002619-52.2024.4.02.5117/RJ (PAUTA: 22)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: ELIZABETH FLORES DE VASCONCELOS (AUTOR)

ADVOGADO(A): LUIS MARCOS CUBEIRO TARRO (OAB RJ121799)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

PERITO: CAIO TASSO BRETAS

RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CONDENO O RECORRENTE AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE FIXO EM 10% DO VALOR DA CONDENAÇÃO, OBSERVADA A SÚMULA 111 DO STJ. OPORTUNAMENTE, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM COM A RESPECTIVA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO.

PREFERÊNCIA: LUIS MARCOS CUBEIRO TARRO POR ELIZABETH FLORES DE VASCONCELOS

RECURSO CÍVEL N° 5002475-14.2024.4.02.5106/RJ (PAUTA: 25)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

REPRESENTANTE LEGAL DO RECORRIDO: MARIA APARECIDA DA COSTA (CURADOR) (AUTOR)

ADVOGADO(A): QUESIA ZULMIRA DOS SANTOS BENEDITO CONSTANCIO (OAB RJ237540)

RECORRIDO: ROBSON CARNEIRO DA COSTA (RELATIVAMENTE INCAPAZ (ART. 4º CC)) (AUTOR)

ADVOGADO(A): QUESIA ZULMIRA DOS SANTOS BENEDITO CONSTANCIO (OAB RJ237540)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

PERITO: PRISCILA GOMES BALTOR

RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CONDENO O INSS AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS FIXADOS EM 10% DO VALOR DA CONDENAÇÃO, OBSERVADA A SÚMULA 111 DO STJ. CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA E REMETAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

PREFERÊNCIA: QUESIA ZULMIRA DOS SANTOS BENEDITO CONSTANCIO POR ROBSON CARNEIRO DA COSTA

RECURSO CÍVEL N° 5006439-61.2023.4.02.5102/RJ (PAUTA: 27)

RECORRENTE: MARIA DELUCIA DOS ANJOS (AUTOR)

ADVOGADO(A): PAMELA DE BRITO SILVA (OAB RJ175120)

ADVOGADO(A): BIANCA PINHEIRO PAULINO SOUZA (OAB RJ231152)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DA AUTORA E DAR-LHE PROVIMENTO, PARA JULGAR PROCEDENTE O PEDIDO PARA CONDENAR O INSS A CONCEDER O BENEFÍCIO DE SALÁRIO-MATERNIDADE À MARIA

DELUCIA DOS ANJOS, DESDE A DER: 05/08/2022, COM O PAGAMENTO DOS VALORES DEVIDOS CORRIGIDOS NA FORMA DO MANUAL DE CÁLCULOS DA JUSTIÇA FEDERAL. INTIMEM-SE. TRANSITADA EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E, APÓS, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM, COM A DEVIDA BAIXA.

PREFERÊNCIA: PAMELA DE BRITO SILVA POR MARIA DELUCIA DOS ANJOS

RECURSO CÍVEL N° 5001916-58.2023.4.02.5117/RJ (PAUTA: 28)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: ANGELA DA CONCEICAO ARAUJO (AUTOR)

ADVOGADO(A): LUCIANO SANTANA (OAB RJ142780)

PERITO: GABRIELA GRACA SUARES PINTO

RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CONDENO O INSS AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE FIXO EM 10% DO VALOR DA CONDENAÇÃO. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM COM A RESPECTIVA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO.

PREFERÊNCIA: LUCIANO SANTANA POR ANGELA DA CONCEICAO ARAUJO

RECURSO CÍVEL N° 5003576-44.2024.4.02.5120/RJ (PAUTA: 30)

RECORRENTE: ANTONIO COSTA SOUZA (AUTOR)

ADVOGADO(A): EDDIE NUNES DO CARMO (OAB RJ227067)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

PERITO: MOISES VIEIRA NUNES

RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO PARA FIXAR O TERMO INICIAL DO ACRÉSCIMO DE 25% À APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE NB 623.686.530-6 NA DATA DE REQUERIMENTO FORMULADO AO INSS (COMO PEDIDO NA INICIAL): 26/11/2021. PRESENTES OS REQUISITOS DO ART. 300 DO CPC, DEFIRO, DE OFÍCIO, A TUTELA DE URGÊNCIA E DETERMINO A IMPLANTAÇÃO DO ACRÉSCIMO DE 25% A PARTIR DE 26/11/2021, NO PRAZO DE 30 DIAS. INTIME-SE O INSS. SEM CONDENAÇÃO AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS (RECORRENTE VENCEDOR). OPORTUNAMENTE, DÊ-SE BAIXA AO JUÍZO DE ORIGEM.

PREFERÊNCIA: EDDIE NUNES DO CARMO POR ANTONIO COSTA SOUZA

RECURSO CÍVEL N° 5006013-19.2023.4.02.5112/RJ (PAUTA: 35)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: LUIZ CARLOS DE JESUS (AUTOR)

ADVOGADO(A): FERNANDO DE GODOY GUIMARAES (OAB RJ187585)

ADVOGADO(A): MARCELI REZENDE GODINHO (OAB RJ187766)

PERITO: LUIZ MURADE MARON NETO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

RELATORA DO ACÓRDÃO: JUÍZA FEDERAL MICHELE MENEZES DA CUNHA

APÓS O VOTO DA JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO NO SENTIDO DE CONHECER DO RECURSO DO INSS E DAR-LHE PROVIMENTO, PARA REFORMAR A SENTENÇA E JULGAR

IMPROCEDENTE O PEDIDO E A DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELA JUÍZA FEDERAL MICHELE MENEZES DA CUNHA, NO QUE FOI ACOMPANHADA PELO JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA, A 3^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDA A RELATORA, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS. CONDENO O RECORRENTE AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE FIXO EM 10% DO VALOR DA CONDENAÇÃO, OBSERVADA A SÚMULA 111 DO STJ. OPORTUNAMENTE, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM COM A RESPECTIVA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO., NOS TERMOS DO VOTO DA JUÍZA FEDERAL MICHELE MENEZES DA CUNHA QUE LAVRARÁ O ACÓRDÃO.

RECURSO CÍVEL N° 5000243-66.2023.4.02.5105/RJ (PAUTA: 40)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: RITA DE CASSIA DA SILVA FREIRE (AUTOR)
ADVOGADO(A): LEILA MARQUES DA CONCEICAO PORTELLA (OAB RJ130938)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DO INSS PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO.

PREFERÊNCIA: LEILA MARQUES DA CONCEICAO PORTELLA POR RITA DE CASSIA DA SILVA FREIRE

RECURSO CÍVEL N° 5093833-12.2023.4.02.5101/RJ (PAUTA: 49)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: MARILDA ROSA DA CONCEICAO RODRIGUES (AUTOR)
ADVOGADO(A): JORGE LUIZ DE ANDRADE CARVALHO (OAB RJ214315)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DO INSS PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO A SENTENÇA COMO PROFERIDA.

PREFERÊNCIA: JORGE LUIZ DE ANDRADE CARVALHO POR MARILDA ROSA DA CONCEICAO RODRIGUES

RECURSO CÍVEL N° 5011800-53.2023.4.02.5104/RJ (ADITAMENTO: 55)

RECORRENTE: ESTEFANIA SALES ADAO (AUTOR)
ADVOGADO(A): SIMONE ESPINDOLA DE OLIVEIRA (OAB RJ199675)
ADVOGADO(A): NARAIAНЕ GOMES PEREIRA (OAB RJ198978)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

PERITO: VITOR DA SILVA GONCALVES

RELATORA: JUÍZA FEDERAL MICHELE MENEZES DA CUNHA

A 3^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO, REFORMANDO A SENTENÇA PARA CONDENAR O INSS A PAGAR O BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA EM FAVOR DA AUTORA SOMENTE NO PERÍODO DE 20/6/2023 (DER) A 12/9/2024 (DATA DA PERÍCIA NOS PRESENTES AUTOS), COM ATUALIZAÇÃO E JUROS CONFORME MANUAL DE CÁLCULOS DA JUSTIÇA FEDERAL. SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS POR SE TRATAR DE RECORRENTE VENCEDOR, AINDA QUE EM PARTE. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE. PASSADOS EM BRANCO OS PRAZOS RECURSAIS, DÊ-SE BAIXA E DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM. É COMO VOTO.

PREFERÊNCIA: SIMONE ESPINDOLA DE OLIVEIRA POR ESTEFANIA SALES ADAO

RECURSO CÍVEL N° 5010511-34.2023.4.02.5121/RJ (ADITAMENTO: 57)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: MARIO JOSE PEREIRA (AUTOR)

ADVOGADO(A): OTILIA CAMELO DO NASCIMENTO (OAB RJ219130)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL MICHELE MENEZES DA CUNHA

A 3^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS. CONDENO O RECORRENTE EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE FIXO EM 10% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE. PASSADOS EM BRANCO OS PRAZOS RECURSAIS, REMETAM-SE AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5004379-39.2024.4.02.5116/RJ (ADITAMENTO: 58)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: JOSE ANTONIO DA SILVA (AUTOR)

ADVOGADO(A): PALLOMA ROCHA DE SOUZA ALVES RODRIGUES (OAB RJ258403)

ADVOGADO(A): DANIEL CARVALHO ANTUNES (OAB RJ142144)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL MICHELE MENEZES DA CUNHA

A 3^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS. CONDENO O RECORRENTE AO PAGAMENTO DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, QUE FIXO EM 10% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO, CALCULADA SOBRE AS PARCELAS ATRASADAS DO BENEFÍCIO, COM FULCRO NO ART. 85, §§2º E 3º, I, DO NOVO CPC. PUBLIQUE-SE E INTIMEM-SE. PASSADOS EM BRANCO OS PRAZOS RECURSAIS, DÊ-SE BAIXA E DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM. É COMO VOTO.

PREFERÊNCIA: PALLOMA ROCHA DE SOUZA ALVES RODRIGUES POR JOSE ANTONIO DA SILVA

RECURSO CÍVEL N° 5000628-41.2024.4.02.5117/RJ (ADITAMENTO: 60)

RECORRENTE: ROSIMERI MARIA BRANCO (AUTOR)

ADVOGADO(A): MAAMYA EMANUELLE DE LIMA BARBOSA DOS ANJOS (OAB RJ234108)

ADVOGADO(A): JOSENILDO DOS ANJOS FRANCISCO (OAB RJ253326)

ADVOGADO(A): LUIZ CARLOS SOUZA DA SILVA (OAB RJ228113)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E DAR-LHE PROVIMENTO A FIM DE ANULAR A SENTENÇA, PARA QUE SE VERIFIQUE O DIREITO DO AUTOR AO RECEBIMENTO DO BENEFÍCIO REQUERIDO EM 27/12/2023 E QUE ESTE EFETUE O DIREITO DE OPÇÃO PELO MELHOR BENEFÍCIO, CASO AMBOS OS BENEFÍCIOS SEJAM DEFERIDOS, NA FORMA DO TEMA 1.108 DO STJ. CONDENO A RECORRENTE EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, FIXADOS EM 10% DO VALOR DA CAUSA (ARTIGO 55, CAPUT, DA LEI N° 9.099/95, COMBINADO COM ARTIGO 1º DA LEI N° 10.259/2001), MAS SUSPENSO A EXIGIBILIDADE, TENDO EM VISTA A GRATUIDADE DE JUSTIÇA DEFERIDA NO EVENTO 5. OPORTUNAMENTE, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM COM A RESPECTIVA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO.

PREFERÊNCIA: JOSENILDO DOS ANJOS FRANCISCO POR ROSIMERI MARIA BRANCO

RECURSO CÍVEL N° 5010318-65.2022.4.02.5117/RJ (ADITAMENTO: 61)

RECORRENTE: LENICE EVANGELISTA GOMES (AUTOR)

ADVOGADO(A): EDLAINE RANIEL SIQUEIRA (OAB RJ247239)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

PERITO: RODRIGO CORREA DO REGO

RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO PARA REFORMAR PARCIALMENTE A SENTENÇA APENAS PARA RETROAGIR A DIB DO BENEFÍCIO À DER: 03/10/2022, CONDENANDO O INSS AO PAGAMENTO DAS PARCELAS EM ATRASO DEVIDAS DESDE A REFERIDA DATA. SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS (RECORRENTE VENCEDOR). INTIMEM-SE AS PARTES DA PRESENTE DECISÃO. PASSADOS OS PRAZOS RECURSAIS, DÊ-SE BAIXA E REMETAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

PREFERÊNCIA: EDLAINE RANIEL SIQUEIRA POR LENICE EVANGELISTA GOMES

RECURSO CÍVEL N° 5002334-89.2024.4.02.5107/RJ (PAUTA: 32)

RECORRENTE: JOAO GABRIEL DE ARRUDA GUIMARAES (ABSOLUTAMENTE INCAPAZ (ART. 3º CC)) (AUTOR)

ADVOGADO(A): TATIANA QUINTANILHA DE MORAES LIMA (OAB RJ228696)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

PERITO: ALESSANDRA GONCALVES

PERITO: CLAUDIA MARIA MIRANDA SANTOS

INTERESSADO: ELIANE CAMPOS DE ARRUDA (PAIS) (AUTOR)

RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CONDENO O RECORRENTE AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE FIXO EM 10% DO VALOR DA CAUSA, MAS SUSPENDO A CONDENAÇÃO EM RAZÃO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA (ART. 98, §3º, DO CPC). OPORTUNAMENTE, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM COM A RESPECTIVA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO.

RECURSO CÍVEL N° 5008593-07.2023.4.02.5117/RJ (PAUTA: 13)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: SILVANA DOS REIS ANDRADE (AUTOR)

ADVOGADO(A): ROGERIO DA COSTA PROCOPIO (OAB RJ199669)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

RETIRADO DE PAUTA.

RECURSO CÍVEL N° 5110055-55.2023.4.02.5101/RJ (PAUTA: 3)

RECORRENTE: DAMIAO RUBEM DA SILVA (AUTOR)

ADVOGADO(A): MARCILENE MARGARETE CAVALCANTE MARQUES (OAB RJ084430)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

PERITO: ABEL FERREIRA CARNEIRO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL MICHELE MENEZES DA CUNHA

A 3^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO, PARA REFORMAR A SENTENÇA E CONDENAR O INSS A RESTABELECER O BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA NB 31/609.014.351-4, QUE DEVE SER MANTIDO SOMENTE ATÉ 15/12/2023 (DCB), E A PAGAR EM FAVOR DO AUTOR AS MENSALIDADES ATRASADAS REFERENTES AO PERÍODO DE 01/06/2023 A 15/12/2023, COM JUROS E CORREÇÃO NA FORMA DO MANUAL DE CÁLCULOS DA JUSTIÇA FEDERAL. SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS, POR SE TRATAR DE RECORRENTE VENCEDOR. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE. PASSADOS OS PRAZOS RECURSAIS, REMEMTAM-SE AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5001162-21.2024.4.02.5105/RJ (PAUTA: 5)

RECORRENTE: FRANCIELE PAQUINI DO ESPIRITO SANTO (AUTOR)
ADVOGADO(A): ANDRESSA PASSIG (OAB PR100662)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

PERITO: ANDREA GONCALVES DA SILVA

RELATORA: JUÍZA FEDERAL MICHELE MENEZES DA CUNHA

A 3^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DA PARTE AUTORA PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO A SENTENÇA RECORRIDA. CONDENO O RECORRENTE EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, NO MONTANTE EQUIVALENTE A 10% DO VALOR CORRIGIDO DA CAUSA, COM EXIGIBILIDADE SUSPENSA NOS TERMOS DO ART. 98, § 3º DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE. PASSADOS EM BRANCO OS PRAZOS RECURSAIS, DÊ-SE BAIXA E DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM. É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL N° 5039345-73.2024.4.02.5101/RJ (PAUTA: 10)

RECORRENTE: MELINA VIANA STEIN DOS SANTOS (CIVILMENTE INCAPAZ - ART. 110, 8.213/91) (AUTOR)

ADVOGADO(A): SUELEN DANTAS DE ARAUJO (OAB RJ221374)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

PERITO: RACHEL ALENCAR DE CASTRO ARAUJO PASTOR

INTERESSADO: NANCY VIANA STEIN DE ARAUJO (CÔNJUGE, PAI, MÃE, TUTOR, CURADOR OU HERDEIRO NECESSÁRIO) (AUTOR)

ADVOGADO(A): SUELEN DANTAS DE ARAUJO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL MICHELE MENEZES DA CUNHA

A 3^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CONDENO A PARTE RECORRENTE, VENCIDA (ART. 55 DA LEI 9.099/95 C/C ART. 1º DA LEI 10.259/2001), AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS NO EQUIVALENTE A 10% DO VALOR MONETARIAMENTE ATUALIZADO DA CAUSA (TABELA DE CÁLCULOS DA JUSTIÇA FEDERAL), CUJA EXIGIBILIDADE RESTA SUSPENSA, TENDO EM VISTA A GRATUIDADE DE JUSTIÇA DEFERIDA. É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL N° 5003140-82.2024.4.02.5121/RJ (PAUTA: 17)

RECORRENTE: FELIPE MIGUEL DOS SANTOS MONTEIRO (ABSOLUTAMENTE INCAPAZ (ART. 3º CC)) (AUTOR)

ADVOGADO(A): VALTER RIBEIRO DA SILVA FILHO (OAB RJ244075)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

PERITO: VITOR DA SILVA GONCALVES

INTERESSADO: FELIPE LENO MONTEIRO DA SILVA (PAIS) (AUTOR)

RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CONDENO O RECORRENTE AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE FIXO EM 10% DO VALOR DA CAUSA, MAS SUSPENDO A CONDENAÇÃO EM RAZÃO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA (ART. 98, §3º, DO CPC). OPORTUNAMENTE, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM COM A RESPECTIVA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO.

RECURSO CÍVEL N° 5010251-53.2024.4.02.5110/RJ (PAUTA: 19)

RECORRENTE: KALEB SIQUEIRA DE OLIVEIRA (REPRESENTADO - ART. 10, LEI 10.259/2001) (AUTOR)

ADVOGADO(A): ANDREW ROBERTO IMADA BATISTA (OAB SP479333)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

INTERESSADO: PAULA SIQUEIRA DE MOURA DE OLIVEIRA (REPRESENTANTE) (AUTOR)

ADVOGADO(A): ANDREW ROBERTO IMADA BATISTA

RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CONDENO O RECORRENTE AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE FIXO EM 10% DO VALOR DA CAUSA, MAS SUSPENDO A CONDENAÇÃO EM RAZÃO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA (ART. 98, §3º, DO CPC). OPORTUNAMENTE, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM COM A RESPECTIVA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO.

RECURSO CÍVEL N° 5002889-91.2024.4.02.5112/RJ (PAUTA: 26)

RECORRENTE: PIETRO RIOS GOULART (ABSOLUTAMENTE INCAPAZ (ART. 3º CC)) (AUTOR)

ADVOGADO(A): LISIA VITORIA DE OLIVEIRA (OAB RJ233202)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

PERITO: JAQUELINE FONSECA PROCESSI COSTA

INTERESSADO: ANNA PAULA SILVA RIOS (PAIS) (AUTOR)

ADVOGADO(A): LISIA VITORIA DE OLIVEIRA

RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CONDENO O RECORRENTE AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE FIXO EM 10% DO VALOR DA CAUSA, MAS SUSPENDO A CONDENAÇÃO EM RAZÃO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA (ART. 98, §3º, DO CPC). OPORTUNAMENTE, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM COM A RESPECTIVA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO.

RECURSO CÍVEL N° 5009514-14.2023.4.02.5101/RJ (PAUTA: 29)

RECORRENTE: MARILDA DE SOUZA FIGUEIRA (AUTOR)
ADVOGADO(A): EDINEI ARAUJO DE OLIVEIRA (OAB RJ183418)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

INTERESSADO: EDUARDO FIGUEIRA (AUTOR)
ADVOGADO(A): EDINEI ARAUJO DE OLIVEIRA

RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DO RECURSO. CONDENO A PARTE AUTORA AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA FIXADOS EM 10% DO VALOR DA CONDENAÇÃO, MAS SUSPENDO A SUA EXIGIBILIDADE EM RAZÃO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA. OPORTUNAMENTE, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM COM A RESPECTIVA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO.

RECURSO CÍVEL N° 5020704-37.2024.4.02.5101/RJ (PAUTA: 43)

RECORRENTE: SIMONE CRISTINA RODRIGUES PEREIRA (AUTOR)
ADVOGADO(A): THAYANE RODRIGUES PEREIRA FELIP (OAB RJ210047)

RECORRIDO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DA PARTE AUTORA E NEGAR-LHE PROVIMENTO. INTIMEM-SE. APÓS O DECURSO DO PRAZO RECURSAL, DÊ-SE BAIXA E REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO.

RECURSO CÍVEL N° 5002388-16.2024.4.02.5120/RJ (PAUTA: 48)

RECORRENTE: EMMANUEL SANTOS MARQUES (AUTOR)
ADVOGADO(A): RAFAEL DOS SANTOS PEREIRA (OAB RJ163203)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

PERITO: BRUNO DE SOUZA PEREIRA

RELATORA: JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER AO RECURSO DA PARTE AUTORA E DAR-LHE PROVIMENTO PARA CONDENAR O INSS A IMPLANTAR EM SEU FAVOR O BENEFÍCIO DE AUXÍLIO ACIDENTE A CONTAR DO DIA IMEDIATAMENTE POSTERIOR À CESSAÇÃO DO AUXÍLIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA NB 630.600.973-0, OU SEJA, 19/10/2021, PAGANDO AS PARCELAS ATRASADAS PELA SELIC.

RECURSO CÍVEL N° 5006600-86.2024.4.02.5118/RJ (ADITAMENTO: 52)

RECORRENTE: ELINALDO BATISTA DA SILVA (AUTOR)
ADVOGADO(A): GERUSA BAPTISTA DELESPORTE ZANETTI (OAB ES021611)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RELATORA: JUÍZA FEDERAL MICHELE MENEZES DA CUNHA

A 3^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDO O JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO DO AUTOR PARA REFORMAR A SENTENÇA DE MODO A: I) RECONHECER COMO TEMPO RURAL O PERÍODO DE 6/4/1978 A 11/4/1993; II) RECONHECER COMO TEMPO ESPECIAL O PERÍODO DE 1/1/2006 A 14/7/2014; E III) CONCEDER EM FAVOR DO AUTOR O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PAGAMENTOS DESDE A DER (21/7/2023). O BENEFÍCIO DEVE SER IMPLANTADO DE ACORDO COM AS REGRAS ANTERIORES À EC 103/19 (DIREITO ADQUIRIDO). QUANTO À CORREÇÃO DAS PARCELAS ATRASADAS, SERÁ APLICADO A SELIC, CONFORME A PREVISÃO EXPRESSA DO ART. 3º DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 113, PUBLICADA EM 9/12/2021. SEM HONORÁRIOS. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE. PASSADOS EM BRANCO OS PRAZOS RECURSAIS, DÊ-SE BAIXA E DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM. É COMO VOTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

RECURSO CÍVEL Nº 5002304-21.2024.4.02.5118/RJ (ADITAMENTO: 53)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRENTE: MILTON SOARES (AUTOR)

ADVOGADO(A): PAULA GABRIELA BATISTA GALVAO DA SILVA (OAB RJ252279)

RECORRIDO: OS MESMOS

RELATORA: JUÍZA FEDERAL MICHELE MENEZES DA CUNHA

A 3^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA PARTE AUTORA E CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS PARA REFORMAR A SENTENÇA E JULGAR IMPROCEDENTE TODOS OS PEDIDOS DA PARTE AUTORA. CONDENO A PARTE AUTORA, RECORRENTE VENCIDA, AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS NO EQUIVALENTE A 10% DO VALOR DA CAUSA DE FORMA ATUALIZADA, CUJA EXIGIBILIDADE SUSPENSO, TENDO EM VISTA A GRATUIDADE DE JUSTIÇA DEFERIDA. É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL Nº 5010408-78.2023.4.02.5104/RJ (MESA: 1)

RECORRENTE: LEANDRO FELICIANO DE AGUIAR (AUTOR)

ADVOGADO(A): FERNANDO RODRIGUES PESSOA (OAB GO034248)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

PERITO: CAIO TASSO BRETAS

RELATORA: JUÍZA FEDERAL MICHELE MENEZES DA CUNHA

A 3^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO, PARA REFORMAR A SENTENÇA E CONDENAR O INSS A IMPLANTAR EM FAVOR DO AUTOR O BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-ACIDENTE, E A PAGAR AS PARCELAS VENCIDAS DESDE A CESSAÇÃO DO AUXÍLIO-DOENÇA (21/7/2022). SOBRE AS PARCELAS PRETÉRITAS DEVERÃO SER APLICADOS JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA NA FORMA DO MANUAL DE CÁLCULOS DA JUSTIÇA FEDERAL. SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS POR SE TRATAR DE RECORRENTE VENCEDOR. PUBLIQUE-SE E INTIMEM-SE. PASSADOS EM BRANCO OS PRAZOS RECURSAIS, DÊ-SE BAIXA E DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM. É COMO VOTO.

Encerrou-se a sessão às 19:30 horas, tendo sido julgado(s) 65 processo(s). Presentes remotamente, os(as) Exmos. (as) Juíza Federal FLAVIA HEINE PEIXOTO, Juiz Federal ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA e Juíza Federal MICHELE MENEZES DA CUNHA, em substituição à Juíza Federal Paula Patrícia Provedel Mello Nogueira, convocada da pelo TRF2.

Os(as) advogados(as) dos processos pautados nesta sessão foram intimados a se manifestar caso tivessem interesse em outra modalidade de sustentação oral.

Foram apregoados os processos 5003861-68.2023.4.02.5121, 5011664-59.2023.4.02.5103, 5001391-66.2024.4.02.5109, 5002936-53.2024.4.02.5116, 5002031-72.2024.4.02.5108, 5002964-60.2024.4.02.5103,

5011703-59.2023.4.02.5102, 5006013-19.2023.4.02.5112, 5010511-34.2023.4.02.5121 mas seus(as) advogados(as), respectivamente, ISABEL MIDIA ALCANTARA MARTINS, DENIS APARECIDO DOS SANTOS COLTRO, TIAGO SOARES DA FONSECA, CARLOS ALEXANDRE DA SILVA BORGES, JOANE CONCEIÇÃO CORREIA DE SÁ PINHEIRO, VINICIUS TADEU TATAGIBA ANOMAL, LIANA FERREIA, MARCELI REZENDE GODINHO, OTÍLIA CAMELO DO NASCIMENTO estavam ausentes da sala de sessões no momento do pregão.

Rio de Janeiro, 20 de março de 2025.